



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº ~~026/2024~~ – TERMO DE CONTRATO Nº 026/2024

**LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **016/2024** - TERMO DO CONTRATO Nº 026/2024

**Objeto:** Aquisição de pães tipo francês com manteiga, para café da manhã dos funcionários da CODESG, em atendimento ao acordo coletivo.

**Empresa:** Panificadora e Mercearia Beira Rio Guaratinguetá.

**CNPJ:** 74.550.476/0001-32

**Data da Assinatura:** 16 de agosto de 2024

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP**  
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ: 46.682.761/0001-71

### JULGAMENTO

Guaratinguetá, 22 de agosto de 2024

Aprovo o relatório final apresentado pela Comissão nomeada para Procedimento Administrativo para Cancelamento de Atas e Registro de Preços e adoto seus fundamentos para, considerando o que contas no Procedimento Administrativo nº 001/2024, para aplicar as penalidades abaixo descritas a empresa **PARANÁ MED. COM. ATAC. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.:**

a) O cancelamento das atas de registro de preços nº 005/2024 e nº 008/2024;

b) A aplicação de multa no valor de 5% sobre o valor da ata nº 008/2024 (inexecução parcial), pois é dela que advem os itens que não foram entregues, nos termos da alínea "c", cláusula 8.2 da ata de registro de preços. A ata nº 008/2024 tem o valor de R\$ 551.230,40 (quinhentos e cinquenta e um mil reais duzentos e trinta reais e quarenta centavos, então o valor da será de R\$ 27.561,52 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 1.352,70 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), referente a compra livre de capa de chuva e botinas de forma livre por conta da empresa não ter entregue os itens no prazo correto. Assim, totalizando como valor de multa **R\$ 28.914,22** (vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

c) A suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CODESG por 1 (um) ano, conforme inciso III, art. 83, da lei 13.303/2016.

Sem mais. Publique-se a presente decisão.

  
Lincoln Faria Galvão de França  
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321, POLO INDUSTRIAL I  
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

A Comissão nomeada para Procedimento Administrativo para Cancelamento das Atas de Registro de Preços da empresa PARANÁ MED. COM. ATAC. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. vem apresentar o

### RELATÓRIO FINAL

para o procedimento após apresentação da defesa pela empresa.

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

A empresa Paraná Med enviou por e-mail sua defesa no dia 16 de agosto de 2024, ou seja, dentro do prazo para apresentação de defesa.

#### II - DO RELATÓRIO

A primeira indagação para a empresa foi o motivo de ter participado dos Pregões Eletrônicos nº 050/2023 e 006/2024, aceitando assinar as atas de registro de preços nº 005/2024 e 008/2024, tendo em um crédito aberto com a CODESG.

Como justificativa a empresa traz "(...) quando participamos dos Pregões Eletrônicos 006/2024 mesmo tendo ciência da dívida em aberto conosco, participamos porque trabalhamos na confiabilidade" (sic).

Contudo, em e-mail recebido do Sr. Fernando Pizani, em 28 de maio de 2024, respondendo a notificação 007/LICITAÇÃO/2024 traz

*"(...)um órgão inadimplente a mais de 90 dias justificando que devemos fornecer mais produtos" (cópia do e-mail na fl. 025).*

Esse e-mail foi enviado após a resposta da CODESG frente a recusa da Paraná Med em entregar os produtos da ordem de fornecimento 2024/00008-1 que traz

*"Quando uma das partes de um contrato é a Administração Pública, seja a direta ou indireta, o fornecedor não pode descontinuar com sua obrigação por falta de pagamento, o que é um ilícito administrativo, uma vez que prejudica a coletividade. Mas isso não impede que o fornecedor busque meios lícitos para conseguir seu crédito."*

A ata nº 005/2024 foi assinada em 26 de fevereiro de 2024 e a ata nº 008/2024 em 08 de abril de 2024, as notas fiscais que geraram a dívida (dívida essa que a empresa usou como desculpa para "trancar" a entrega dos produtos da ata nº 005/2024) são de

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL I GUARATINGUETÁ – SP  
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br

Página 1 de 6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024, ou seja, na assinatura a última ata a dívida já estava com 4 meses de atraso. O que pode se encarado como indício má-fe da empresa para forçar a CODESG ao pagamento do contrato anterior. Principalmente pela natureza dos itens, equipamentos de proteção individual, que são fundamentais e obrigatórios para o funcionamento dos trabalhos da CODESG.

A empresa afirma que após a regularização dos débitos voltaram a fornecer os EPI's normalmente, ocorre que a abertura deste procedimento administrativo deu-se pela não entrega dos equipamento.

Na primeira ordem de serviço emitida após o pagamento à vista da dívida, a empresa fez uma entrega parcial e foram aceitos os itens. Esse tipo de entrega não constitui uma infração administrativa, desde que aceite pela CODESG, pois há o bom senso quanto a problemas que podem acontecer.

Mas, a empresa não se prontificou a mandar mais os itens faltantes dessa forma, tanto que por necessidade para continuidade dos trabalhos a CODESG precisou fazer uma compra livre (fl.020-017) de alguns itens.

Os itens que estão faltando até hoje são:

- 19 pares de botinas de segurança, bico composite nº 41
- 15 pares de botinas de segurança, bico composite nº 45
- 200 pares de luvas de segurança (cor verde), tamanho 08
- 6 jardineiras
- 1 máscara de solda (essa máscara foi entregue contudo com defeito. Foi aceita que a outra máscara fosse enviada junto com o próximo pedido. Mas só foi aceito porque o próximo pedido deveria ter sido entregue no dia 26 de julho).

A Paraná Med alega que não mantém estoque de botinas por conta da hidrólise, que é o desgaste do material do solado por conta da umidade do ambiente<sup>1</sup>, e que o fornecedor demora 30 dias úteis para entregar o pedido na empresa.

Em pesquisa sobre a hidrólise, essa deteriorização não ocorre de forma rápida e imediata, sendo o tempo de "ataque" de 1,5 ano em áreas tropicais e 3 anos em

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.safetyjogger.com/pt/pt/technical/hidr%C3%B3lise#:~:text=A%20sola%20b%C3%A1sica%20de%20PU,8%20anos%20em%20condi%C3%A7%C3%B5es%20normais>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

condições normais<sup>2</sup>. Sabemos que um estoque excessivo vai contra todos os princípios das logística, pois haverá perda de produtos e, conseqüentemente, perda de capital. Mas, a empresa operar em *just in time* com um produto com prazo de entrega tão alto (quase 2 meses), deveria ter um maior planejamento estratégico para evitar o desabastecimento, sendo o mais simples ter uma gama de fornecedores do mesmo produto e não um só.

Ao compararmos o prazo de entrega do fornecedor e o prazo de entrega para a CODESG é de 5 (cinco) dias úteis (item 5.3 da ata de registro de preços fica claro que os prazos são incompatíveis.

A Paraná Med trouxe em anexo uma declaração do fornecedor, de 23 de julho de 2024, declarando que, por conta das altas demandas estão tendo atraso nas entregas e que a previsão de faturamento (não de entrega) é para o dia 10 de setembro de 2024.

Por conta dessa declaração a empresa alega fato superveniente para o atraso, ocorre que tal tese não se mantém tendo em vista a própria defesa da empresa. A Paraná Med alega que a demora para entrega pelo fornecedor é de 30 dias úteis, a primeira ordem de fornecimento foi enviada em 13 de maio de 2024, a empresa recusou a entrega por conta da dívida do contrato anterior, o pagamento total da dívida foi feito no dia 13 de junho de 2024 (quase um mês depois). Podemos ver que a empresa teve tempo hábil para preparar o pedido para seu fornecedor ou procurar outro caso o prazo de entrega para a CODESG pudesse ser prejudicado.

Fato superveniente é algo que não havia a possibilidade de previsão e que impossibilita qualquer outro tipo de solução imediata. Um exemplo seria se o único fornecedor de um determinado produto estivesse localizado nas áreas afetadas pelas inundações do Rio Grande do Sul, nesse caso há a possibilidade de compra de tal produto. O que não é o caso, o que temos é um problema de alta demanda de um único fornecedor sem mais motivos fortes para tal.

Com relação aos demais produtos a empresa só alega que o fornecedor não está entregando e que tem previsão de entrega para a 1ª quinzena de setembro.

O último questionamento enviado para Paraná Med foi o motivo de não ter comprado com outros fornecedores para cumprir seu compromisso com a CODESG. A empresa não trouxe qualquer justificativa sobre isso. Tal questionamento foi feito pois, caso a empresa oferecesse os itens de outra marca (desde que com uma qualidade igual ou superior), a CODESG aceitaria receber os produtos e assim evitaria necessidade de

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.safetvjogger.com/pt/technical/hidr%C3%B3lise#:~:text=A%20sola%20b%C3%A1sica%20de%20PU.8%20anos%20em%20condi%C3%A7%C3%B5es%20normais>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL I GUARATINGUETÁ – SP  
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br

Utacio  
Julietto  
Página 3 de 6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

compra direta.

Por fim, a empresa requer que seja dada decisão favorável e a dilação do prazo de entrega para o dia 20 de setembro de 2024.

### III - CONCLUSÃO

No presente procedimento encontramos dois problemas: 1º o fato da empresa ter-se recusado a entregar os EPI's desde a primeira ordem de fornecimento, por conta de uma dívida do contrato anterior (nº 031/2023) e 2º a empresa estar tendo problemas com seus fornecedores, mas não trazer um solução eficiente somente esperar por uma expectativa de data de entrega.

Como trazido anteriormente, alguns pontos sobre legislação são importantes ser esclarecidos por terem sido levantados pela empresa na notificação nº 007/LICITAÇÃO/2024:

1º A licitações da CODESG são regidas pela Lei 13.303/2016, pois é o Estatuto das Empresas Públicas;

2º A Lei 8.666/1993 teve vigência somente até o ano de 2023, não sendo mais aplicada a nenhuma licitação no Brasil;

3º A atual lei de licitações é a Lei 14.133/2021, que só é aplicada de forma subsidiária à Lei 13.303/2016;

4º A empresa Paraná Med dizia-se no direito de não entregar os produtos da ata nº 005/2024 por conta do atraso no pagamento do contrato nº 031/2023 por conta da lei 8.666/1993 e 14.133/2021 autorizarem. Sim, existe uma possibilidade de suspensão de entrega dos produtos no caso de atraso, mas é preciso deixar claro como as próprias leis trazem isso por ter ocorrido uma grande diferença em caso de não pagamento do contrato:

a) Lei 8.666/1993:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;*

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL I GUARATINGUETÁ – SP  
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br

*Utióva*  
*Juliet*  
Página 4 de 6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

**b) Lei 14.133/2023:**

*Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*

*§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:*

*IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*

**c) Lei 13.303/2016:** não há previsão para o caso de atraso no pagamento.

Podemos ver claramente que na antiga lei havia o direito de suspensão de entrega, mas na nova lei de licitações não há o direito de suspensão mas o direito de rescisão.

Mas o grande ponto aqui é **A SUSPENSÃO DE ENTREGA É SOMENTE DOS ITENS DO CONTRATO EM ATRASO, NÃO PODENDO ATINGIR OUTROS CONTRATOS** tão pouco uma ata de registro de preços que não tinha nenhuma nota fiscal aberta. Ou seja, qualquer ato atentatório ao bom andamento de um contrato que não tem dívida ativa é sim um ilícito administrativo.

5º Importantíssimo, as atas de registro de preços são regulamentadas pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, que também não traz nenhuma possibilidade. Mas, sobre o cancelamento das atas temos:

*Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:*

*I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;*

*II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

*III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou*

*IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

A Paraná Med vem reiteradamente não respeitando o prazo de entrega previsto no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, não informava os motivos do atraso, não explicou o motivo de não procurar novos fornecedores, trazendo uma declaração do fornecedor genérica (sem identificação completa da empresa, somente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

tem um logo, não tem CPNJ, telefone, endereço, nada), nos trazendo uma previsão de entrega para 4 meses da primeira ordem de fornecimento. Por esses motivos não é aceitável que haja a dilação do prazo de entrega.

Diante de todo o exposto, esta Comissão propõe que sejam aplicadas as seguintes penalidades:

- a) O cancelamento das atas de registro de preços nº 005/2024 e nº 008/2024;
- b) A aplicação de multa no valor de 5% sobre o valor da ata nº 008/2024 (inexecução parcial), pois é dela que advem os itens que não foram entregues, nos termos da alínea "c", cláusula 8.2 da ata de registro de preços. A ata nº 008/2024 tem o valor de R\$ 551.230,40 (quinhentos e cinquenta e um mil reais duzentos e trinta reais e quarenta centavos, então o valor da será de R\$ 27.561,52 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- c) Que seja somada ao valor da multa o valor de R\$ 1.352,70 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), referente a compra livre de capa de chuva e botinas de forma livre por conta da empresa não ter entregue os itens no prazo correto.
- d) A suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CODESG por 1 (um) ano, conforme inciso III, art. 83, da lei 13.303/2016.

Sem mais, encaminhamos este relatório para decisão final do Diretor Presidente da CODESG.

Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024

  
Vitória Julieta F. Acri  
Assistente Jurídico

  
William José de Freitas  
Técnico de Licitação

  
Verônica Magalhães de Paula  
Técnica de Licitação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/000284

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000019/2024

OBJETO: ANÁLISES DE ÁGUA E CHORUME

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALEXANDRE FARIAS DA LUZ, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA	575.000,01
<b>VALOR TOTAL DA COMPRA</b>		<b>R\$ 575.000,01</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP*

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico 031/2024

**OBJETO:** : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

**DATA DA ABERTURA:** Dia 11/09/2024 às 08:30 horas

**DATA DA SESSÃO:** Dia 11/09/2024 às 09 horas.

**PARTICIPAÇÃO:** Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) através do novo código de identificação nº: 1053787.

**CONTATO:** Guilherme Santos – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: [guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico 030/2024

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DA BASE EM CONCRETO ARMADO, PROJETO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO RESERVATÓRIO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 18/09/2024 às 08:30 horas

**DATA DA SESSÃO:** Dia 18/09/2024 às 09 horas.

**PARTICIPAÇÃO:** Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) através do novo código de identificação nº: 1053370.

**CONTATO:** Guilherme Santos – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: [guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 075/2024.**  
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de caminhão basculante e caminhão cesto aéreo destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, Até R\$ 748.992,00, 22/08/2024. Prazo: 12 meses.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 096/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Call Center 24 horas, destinado a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 10/09/2024 às 09:00 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 097/2024.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para serviços de confecção de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 10/09/2024 às 14:00 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 098/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de limpeza de caixas D'Água nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 11/09/2024 às 09:00 horas



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

### LICITAÇÃO

**Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Leilão Eletrônico nº 003/2024.** Objeto: Outorga de concessão de uso de bem público, administração, gestão operacional, reforma, manutenção e exploração comercial, a título precário e oneroso, por tempo determinado, dos imóveis localizados nas dependências do Mercado Municipal e na praça Santo Antônio s/nº, bairro Centro, Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 16/09/2024, às 09:00 horas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica nº 009/2024.** Objeto: Revitalização da praça Oscar Niemeyer, no Clube dos 500. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ECOVALE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, R\$ 149.900,00. Prazo: 03 meses. Data: 20/08/2024.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.992

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.216, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a realização do Feirão de Automóveis – Vendas de Veículos.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “**PERMISSÃO ONEROSA DE USO**”, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à empresa CMKT PUBLICIDADE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE VIDEOS LTDA., CNPJ 36705738/0001-00, com sede na Rua Quiririm, nº 23, Caminho Novo, Tremembé/SP – Cep: 12120-000, no período de 24 a 25 de agosto de 2024, para a realização do Feirão de Automóveis – Vendas de Veículos, constante do Expediente Eletrônico nº 11007/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Data: 2024.08.23 11:44:26 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente